

TERMO ADITIVO Nº 032/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2023, Dispensa nº. 005/2023, Processo nº. 059/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de sociedade de advogados para Assessoria Técnica para elaborar defesa administrativa frente ao Auto de Infração 310649/2023, além de todos os recursos cabíveis frente a esta demanda, firmado entre o Município de Guaraniésia e **NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaraniésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Professor Pedro Aleixo nº144, no bairro Belvedere em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.756.847/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Welliton Aparecido Nazário, residente e domiciliado em Cambuí/MG, portador do RG nº. 14.503.232 SSP/MG e do CPF nº. 094.763.816-47, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª: Da Prorrogação.

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 03 de abril de 2025.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 04 de abril de 2024.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

- 3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 13 de março de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal De Administração

Nazário & Lima Sociedade de Advogados
Welliton Aparecido Nazário
Contratado